Lei nº 1.740, de 18 de junho de 2020.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.725, de 30 de março de 2020, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.725, de 30 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Programa de Complementação Alimentar, criado nos termos da Lei Municipal nº 546, de 17 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações, os alunos da rede pública municipal de ensino, por ocasião do enfrentamento e combate à pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. Serão beneficiados os alunos matriculados em creches, educação infantil, ensino fundamental, e educação de jovens e adultos".

"Art. 2º. Terão direito ao recebimento de cestas básicas, ou ao seu valor correspondente, os alunos dos níveis de ensino inseridos no parágrafo único do artigo anterior, respeitando os valores a seguir:

I – para os alunos das creches, cesta básica ou o valor de R$48,00 (quarenta e oito reais);
II – para os alunos da educação infantil, cesta básica ou o valor de R$60,00 (sessenta reais); e
III – para os alunos do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, cesta básica ou o valor de R$50,00 (cinquenta reais)".

"Art. 4º. Considerando-se a menoridade à prática dos atos civis, a cesta básica ou o valor correspondente serão entregues, prioritariamente à mãe da criança, mediante recibo, e na falta desta,

ao pai ou responsável pelo aluno, cadastrado por ocasião da matrícula escolar.

Parágrafo único. Caso opte o Município por entregar os valores, estes serão repassados através de cheque nominal à mãe da criança, ou ao pai ou responsável, quando for o caso, e tais valores deverão ser empregados exclusivamente na compra de alimentos do aluno".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal